ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 2016

BETO FARO

Partido
PT

1. Supressiva

2. Substitutiva

3. X Modificativa

4. Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Modifique-se o inciso XIV do artigo 8° da Medida Provisória n.º 726, de 2016.

Nova Redação

XIV – Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome em Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério do Desenvolvimento Social

JUSTIFICAÇÃO

Fruto do êxito das políticas públicas, do conjunto de medidas que convergiram sobre um extrato da população brasileira que vivia à margem da atenção do setor público, permitindo que mais de 30 milhões de brasileiros saíssem da linha da pobreza extrema. Com isto, o Brasil saiu do Mapa da Fome da ONU.

São estas conquistas que permitem ao Brasil, modificar o nome do MDS, retirando o "combate a fome" do seu nome, pois a fome tornou-se residual nos dias atuais.

Esta emenda faz a adequação do cargo do Secretário Executivo, ao nome aqui sugerido ao Ministério.

Outra modificação que aqui se propõem é que não se deve fundir o MDA com o MDS. É uma atitude inconsequente, sem proposito, que somente trará retrocessos ao campo brasileiro.

PARLAMENTAR

BETO FARO PT/PA